

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI Nº 8.725, DE 8 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de Lei nº 864/93,

do deputado Wadlih Helú)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Sorocaba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Antonio Vieira Campos" a Escola Estadual de 1º Grau Conjunto Habitacional Ipatinga II, em Sorocaba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI Nº 8.726, DE 8 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de Lei nº 870/93,

do deputado Wadlih Helú)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Pirapora do Bom Jesus

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "D. Alderico Lambrechts" a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim Bom Jesus, em Pirapora do Bom Jesus.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI Nº 8.727, DE 8 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de Lei nº 873/93,

do deputado Roberto Engler)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Pedregulho

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Maria Aparecida Sales Manreza" a Escola Estadual de 1º Grau Bairro Santa Luzia, em Pedregulho.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI Nº 8.728, DE 8 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de Lei nº 874/93,

do deputado Israel Zekcer)

Dá denominação à Delegacia de Ensino que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Geraldo Antônio Piedade" a Delegacia de Ensino de Ribeirão Pires, em Ribeirão Pires.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI Nº 8.729, DE 8 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de lei nº 877/93,

do deputado Ueibe Rezeck)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Valinhos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Tomoharu Kimbara" a Escola Estadual de 1º Grau do Bairro do Macuco, em Valinhos.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI Nº 8.730, DE 8 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de lei nº 881/93,

do deputado Júlio Marcondes de Moura)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Garça.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Maíra da Glória Baracat" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) Fazenda São José, em Garça.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI Nº 8.731, DE 8 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de lei nº 891/93,

do deputado Oswaldo Justo)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itanhaém.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Vicente Cactano de Lima" a Escola Estadual de 1º Grau Savoy II, em Itanhaém.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI Nº 8.732, DE 8 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de lei nº 893/93,

do deputado Leonel Damo)

Dá denominação a Delegacia de Ensino que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Américo Castellato" a Delegacia de Ensino de São João da Boa Vista, da Divisão Regional de Ensino de Campinas, em São João da Boa Vista.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI Nº 8.733, DE 8 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de lei nº 894/93,

do deputado Hélio Ansaldo)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itupeva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Abílio Betelli" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) do Bairro dos Medeiros, em Itupeva.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI Nº 8.734, DE 8 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de lei nº 907/93,

do deputado Dimas Ramalho)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Taquaritinga

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Célia Regina Dib Renzo" a Escola Estadual de 1º Grau de Taquaritinga, em Taquaritinga.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI Nº 8.735, DE 8 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de lei nº 910/93,

do deputado Osvaldo Sheghen)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Bauru

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "João Pedro Fernandes" a Escola Estadual de 1º Grau Conjunto Habitacional Vanuêre, em Bauru.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI Nº 8.736, DE 8 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de lei nº 913/93,

do deputado Hatiro Shimomoto)

Dá denominação a Delegacia de Ensino que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Heloisa Pereira de Oliveira" a 11ª Delegacia de Ensino de Itaquera, na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI Nº 8.737, DE 8 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de lei nº 914/93,

do deputado Hatiro Shimomoto)

Dá denominação a Delegacia de Ensino que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Raul Nemenz" a 21ª Delegacia de Ensino de Guaiunases, na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.

LEI Nº 8.738, DE 8 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de lei nº 915/93,

do deputado Osvaldo Justo)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Registro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profª Aurora Coelho" a Escola Estadual de 1º Grau Bairro Carapiranga, em Registro.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de abril de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Estevam Aldo Martins

Secretário da Educação

Renato Martins Costa

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de abril de 1994.